



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1573/2025

DATA: 21 DE AGOSTO 2025.

**SÚMULA: “ACRESCENTA O ITEM XXIV AO
ART. 2º E OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 4º
DA LEI 706/2006.”**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Inclui o item XXIV ao art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º.

(...)

XXIV – Decidir, em instância recursal, sobre multas, infrações e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal competente. “

Art. 2º. Acrescenta os Parágrafos 1º e 2º ao Art. 4º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

II -

(...)

§ 1º - A presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será exercida pelo membro indicado pelo responsável da pasta de meio ambiente municipal;

§ 2º - O mandato de presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período. “

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**